



## DECISÃO

Processo nº 8991/2022

Interessado: **Anália Cardoso Junqueira**

Natureza: **Sepultamento em Cemitério Particular**

Tratam os autos de Pedido de Sepultamento em Cemitério Particular entre o formulado por Anália Cardoso Junqueira, no qual requer autorização extemporânea para sepultar o falecido João Batista Junqueira no cemitério particular localizado na Fazenda Pedra Branca, Zona Rural de Cachoeira Alta.

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria Municipal, esta apresentou Parecer, com a seguinte conclusão:

*Diante de todo o exposto, esta Procuradoria Geral opina pelo indeferimento do pedido, para não conceder a autorização extemporânea para sepultamento do falecido no cemitério particular da Fazenda Pedra Branca, em razão da situação de clandestinidade. Deixo de manifestar, no entanto, quanto a necessidade de remoção do corpo do local, haja vista que historicamente o local já vem sendo utilizando como cemitério pela família do falecido.*

*É o parecer.*

Assim, acato o parecer da douta Procuradora Municipal e **indefiro** o pedido de autorização do sepultamento do falecido João Batista Junqueira no cemitério particular da Fazenda Pedra Branca, em razão da situação de clandestinidade. Por outro lado, determino que **não seja removido** o corpo do local, haja vista que historicamente o local já vem sendo utilizando como cemitério pela família do falecido. Determino, ainda, a intimação da família para que proceda com a **regularização do mencionado cemitério particular** perante esta Prefeitura Municipal e dos órgãos de controle de poluição e proteção do meio ambiente.

Intime-se. Após, ao arquivo.

**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

**SHAYLON RODRIGO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O refendo e verdade.

Cachoeira Alta (GO)

13/12/22